



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 607 / 2020

MEDIDAS DE CONTENÇÃO E
PREVENÇÃO AO AVANÇO DO
NOVO CORONAVIRUS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

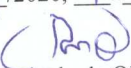
INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências relacionadas à contenção e prevenção do avanço do novo coronavírus: 1) instalação de barreiras sanitárias nas entradas da cidade; 2) aquisição de kits para resultados de exames rápidos; 3) higienização de ruas e prédios públicos com produtos de combate ao vírus.

Justificativa:

Estas são medidas consonantes às que estão sendo adotadas em diversos lugares do mundo. Visam à proteção da nossa população e ao combate à disseminação do novo coronavírus.

Rio Pomba/MG, 01 de abril de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>03/04</u> /2020, <u>17</u> h <u>00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/04</u> /2020.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/04/2020</u>
---	--	---